

DECRETO Nº 5523 – 18/12/2019 – SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 5524 – 19/12/2019 - SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 5525

“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o **Artigo 32** da Lei Federal 5.172/1966 “Código Tributário Nacional”, a alínea *a* do **Artigo 2º** e o **Artigo 13**, todos da Lei Municipal 1773 de 28 dezembro de 1.989 “Código Tributário Municipal” e alterações;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica autorizado o lançamento do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano dos imóveis do Município, incluindo os Distritos de Termópolis e de Guardinha, bem como, para os Condomínios Campo Alegre e Cachoeira, I, II e III para o exercício de 2020.

Art. 2.º - As formas e condições de pagamento são as devidamente previstas no artigo 18 da Lei Municipal 1773/89 e alterações, como também, as contidas no Edital de Notificação de Lançamento do IPTU 2020 a ser publicado.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de dezembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal